



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0138680-17

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 138.680	DATA 11/03/2024	C.L. 14.667-0 INSCRIÇÃO 1.446.178-4
-----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL: Apartamento 203 do Bloco "07", do edifício situado na RUA PAULO PIRES Nº 100 e sua correspondente fração ideal de 0,00625, do respectivo terreno que mede na totalidade: 27m20 de frente pela rua Paulo Pires mais 4m60 em curva interna subordinada a um raio de 6m00 mais 8m70 em reta, mais 4m60 em curva interna subordinada a um raio de 6m00, concordando com o alinhamento da rua Projetada "D", atual Praça Henrique Gonzales, por onde mede 55m00 em reta, mais 10m45 em curva externa subordinada a um raio de 18m00 mais 42m00 em reta, zero nos fundos, 101m90 à direita, confrontando com terreno s/nº, à esquerda 89m00 mais 85m00, confrontando com o lote nº 6 da rua Moacir de Almeida, com os prédios nºs 75, 179, 209 e lote 9-A da rua Moacir de Almeida, sendo o Lote 5 atingido por uma faixa "non aedificandi" em toda a extensão de sua lateral esquerda, com 3m30 de largura.

PROPRIETÁRIA: BETHANIA MARIA CORREIA BORGES, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.249.877-96, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Thais Roberta Ribeiro dos Santos, conforme Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal - CEF., datado de 18/08/2017, registrado no Livro 2, Ficha 02, Matrícula nº 21.831-A, no ato R.11, em 04/10/2017; construção averbada em 26/09/1979, tendo o "habite-se" sido concedido em 10/09/1979.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 1 - M - 138680 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no ato R.12, da matrícula nº 21.831-A, em 04/10/2017, que pelo instrumento particular de 18/08/2017, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$184.000,00, a ser paga em 420 prestações mensais e sucessivas, à taxa efetiva de 11,00% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 11/03/2024, por Joao Ribeiro (22419).

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 2 - M - 138680 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Consta averbado no ato AV.13, da matrícula nº 21.831-A, em 04/10/2017, que de acordo com o instrumento particular de 18/08/2017, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº. 1.4444.1029248-9 Série 0817, representativa da integralidade do crédito objeto da alienação fiduciária constituída no AV-1 desta matrícula, sob a forma cartular, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 10931/2004. Em 11/03/2024, por Joao Ribeiro (22419).

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 3 - M - 138680 - CONVENÇÃO: Consta averbado no ato AV.14, da matrícula nº 21.831-A, em 11/10/2019, que nos termos do instrumento particular de 13/02/2019, fica averbado que foi registrada no livro 3-B, ficha 01, sob o nº. 5.056, a convenção de condomínio do edifício "HENRIQUE GONZALEZ" do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula. Em 11/03/2024, por Joao Ribeiro (22419).

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C8YH6-8K46H-8UUYT-WCAST>

ONR

Documento assinado digitalmente.
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0138680-17

MATRÍCULA Nº 138.680

FICHA 1 VERSO

AV - 4 - M - 138680 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no ato AV.15, da matrícula nº 21.831-A, em 23/12/2022, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 30007/2022, resultou o que se segue: a devedora fiduciante **BETHANIA MARIA CORREIA BORGES**, anteriormente qualificada, foi notificada conforme certidão do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 21/10/2022. Em 11/03/2024, por Joao Ribeiro (22419).

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 5 - M - 138680 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº21.831-A, originariamente aberta em 18/07/2008, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 11/03/2024, por Joao Ribeiro (22419).

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 138680 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 492028, aos 13/09/2023. De acordo com a notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, entregue em 21/12/2023, pelo 5º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimada a devedora **BETHANIA MARIA CORREIA BORGES**, já qualificada, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 11/03/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEERM 83481 QPA.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 7 - M - 138680 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 498292, aos 26/02/2024. Pelo requerimento de 23/02/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, § 7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$238.310,22**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$238.310,22**, certificado declaratório de isenção nº 2.661.117 (Lei nº 2.277/94, art. 8, par. único I, com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 06/05/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 55052 ECV.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 8 - M - 138680 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 498292, aos 26/02/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 06/05/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 55053 RHB.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 9 - M - 138680 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Prenotação nº 498292, aos 26/02/2024. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do AV-2 da presente matrícula, face a autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 06/05/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 55054 FMQ.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C8YH6-8K46H-8UUYT-WCAST>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 138680, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 06/05/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 3,92**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 141,13**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EESK 55055 DFL



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C8YH6-8K46H-8UUYT-WCAST>